



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.589, DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Denomina uma via pública do Município.

(Projeto de Lei nº 135/99, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada de " TRAVESSA ANTONIO LUIZ DOS SANTOS - Antônio Teixeira ", a segunda (2ª) travessa da Rua Guilherme Nicoletti, na Vila São Benedito.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de janeiro de 2000.

*[Assinatura]*  
Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Benedito Rubens Fernandes de Almeida  
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 05 de janeiro de 2000.

*[Assinatura]*  
Dra. Synthea Teiles de Castro Schmidt  
Assessora Jurídica

PRJ/krsn

PALACETE 10 DE JULHO